

Garotinho, Cesar Maia e Crivella são multados pela Justiça Eleitoral

Por unanimidade, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro multou, na sessão plenária desta segunda-feira (14/4), os pré-candidatos ao governo do Rio Anthony Garotinho (PR) e Cesar Maia (DEM). Eles foram multados, respectivamente, por promoção pessoal em propaganda na TV e no rádio e propaganda antecipada na TV. Além deles, o pré-candidato ao governo pelo PRB, Marcelo Crivella, foi condenado, em primeira instância, ao pagamento de multa por propaganda eleitoral antecipada. Valor das multas, que incluem os partidos PR e DEM, chega a R\$ 1,4 milhão.

Anthony Garotinho (PR)

O valor da multa de Garotinho, R\$ 682 mil, foi fixado tomando-se como base o menor custo de propaganda de 30 segundos na TV, equivalente, na época, a R\$ 46,411 mil por inserção. No rádio, a multa foi de R\$ 25 mil por mensagem veiculada. O PR também foi condenado ao pagamento de multas no valor total de R\$ 464,1 mil, e perdeu o direito à propaganda pelo tempo equivalente a cinco vezes ao das inserções irregulares. O TRE já multou Garotinho em R\$ 28 mil por propaganda antecipada este ano. Cabe recurso ao Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília.

De acordo com o relator do processo, corregedor eleitoral Alexandre Mesquita, nas inserções de TV exibidas nos dias 14 e 16 de outubro do ano passado, Garotinho teve "o nítido propósito" de realizar propaganda negativa do atual governo do estado, incutindo no eleitorado "a ideia de que a continuidade do governo do PMDB representaria a manutenção dos problemas relatados" e se apresentando como "o mais apto para solucionar tais mazelas". Em relação às propagandas transmitidas nos dias 18 e 21 de outubro, o magistrado destacou o uso do bordão "Pra ser bom de verdade, tem que ser bom pra todo mundo" e afirmou que o objetivo era destacar a figura de Garotinho.

Cesar Maia (DEM)

Já o vereador César Maia (DEM) foi multado em R\$ 125 mil por propaganda antecipada em inserções do partido na TV, em 15 de outubro de 2013, e também reproduzidas no seu site pessoal. Para a corte, os vídeos e a publicidade na internet demonstram "o inequívoco propósito de realizar propaganda eleitoral positiva com vistas às eleições vindouras ao governo do estado do Rio". O Democratas também recebeu multa de R\$125 mil.

Segundo o corregedor eleitoral, que relatou o processo, nos vídeos "atrela-se a administração do segundo representado [Maia] a um governo de interesse exclusivamente público, enquanto que os atuais governantes privilegiariam apenas seus interesses privados", bem como "vê-se constantemente o número 25, que corresponde ao número do partido para as eleições a cargo majoritário", de forma que "o conteúdo das inserções divorciou-se sobremaneira dos contornos da mera discussão político-comunitária".

Marcelo Crivella (PRB)

O juiz Alexandre Chini Neto multou em R\$ 15 mil o senador Marcelo Crivella (PRB) por propaganda eleitoral antecipada durante a entrega de retroescavadeiras em oito municípios do Noroeste e Norte do estado no dia 10 de março. Foi a primeira multa recebida este ano pelo potencial candidato ao governo

do estado. Para o magistrado, "a entrega de retroescavadeiras vinculada a um compromisso de fidelidade no dia da eleição é ato de propaganda eleitoral" e os atos de Crivella "revelam nítida promoção política eleitoral". Cabe recurso ao Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Nos demais processos, cabe recurso ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRE-RJ.*

Processos RP 24268; RP 24790; RP 25567; RP 26089; RP 23453 e Rp11851.

Date Created

15/04/2014